



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Catalão**  
**Estado de Goiás**

PREFEITURA MUN.  
DE CATALÃO  
Fls. 25

LEI Nº 2.099, de 09 de abril de 2003.  
**AUTOGRAFO DE LEI nº 2.228, de 07 de Abril de 2003.**

Sanciono a presente Lei.  
Registre-se e publique-se  
Catalão, 08.04.2003

*Adão Elias Junior*  
Prefeito Municipal

*"Autoriza abertura de crédito especial no valor que especifica".*

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Pela presente Lei fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na contabilidade do Município, crédito especial no valor de até **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que se fará na seguinte dotação:

12.361.1035.1.068 - Ampliação das Dependências da Escola Agrícola.

449051 - Obras e Instalações

**R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, será coberto com recursos definidos nos termos do **Art. 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 4.320/64**, indicados por Decreto do Executivo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 07 de Abril de 2003.

*José Carlos Elias da Silva*  
\* José Carlos Elias da Silva \*

- Presidente/Vereador -

*Mauro Leonel*  
\* Mauro Leonel \*

- 1º Secretário/Vereador -

*Paulo César Pereira*  
\* Paulo César Pereira \*

- 2º Secretário/Vereador -